

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40
LICENÇA AMBIENTAL FASE III - FUNCIONAMENTO – Nº 012/2017

O Secretário Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental Integrada do Município de Lauro de Freitas e tendo em vista o que consta do Processo nº. 12281/2016 aberto em 31 de agosto de 2016. Resolve: **Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Fase III nº 011/2017**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a partir do dia 15 de março de 2017, à **JOCKEY AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.128.772/0001-20 para atividade de comércio varejista de combustíveis pra veículos automotores, localizado na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 157, Centro, Lauro de Freitas-BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes dispostas. **Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140 de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Política Ambiental Integrada do Município de Lauro de Freitas. **Art. 3º** A Licença Ambiental Fase III – Funcionamento

será publicada na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, <http://semarh.laurodefreitas.ba.gov.br/>.